

---

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

---

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 05/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ALMAS E A EMPRESA A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS**, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Sr.º **EURISMAR RODRIGUES NETO**, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 023.750.771-48, residente na cidade de Almas-TO.

**CONTRATADA:** A Empresa **A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** sediada à Av. Herculano Rodrigues, nº 63, Centro, CEP: 77.300-000 – Almas TO, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.319.024/0001-03, neste ato representada legalmente por **Albino Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, contador CRC-TO nº 001016/O-7, residente e domiciliado em Almas/TO, portador da CI N.º 2705427 SSP/GO, inscrito no CPF sob o N.º 484.897.601-44, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2023, firmado entre as partes no dia 09/01/2023, formalizado através do processo de inexigibilidade 002/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, firmado entre as partes no dia 09/01/2023 e prorrogado de 01/01/2024 até 29/02/2024, cujo o objeto é a **Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Almas/TO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente termo aditivo, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem::

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, até 29/02/2024, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 05/2023, firmado entre as partes no dia 09/01/2023, cujo o objeto é a <b>Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Almas/TO.</b>	<b>02</b> (meses)	<b>R\$7.500,00</b>	<b>R\$15.000,00</b>

3.2. Para fins do presente aditamento, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 15.000,00**(quinze mil, divididos em 02 (duas) parcelas de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

3.3. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada pela administração, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos da Câmara Municipal de Almas do Tocantins nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Órgão
11.01.01.031.0001.2.092	33.90.39	1.500.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO**

5.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 01/01/2024 até 29/02/2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Almas -TO. 28 de dezembro de 2023.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO**  
**EURISMAR RODRIGUES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

---

A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL  
**ALBINO RODRIGUES PEREIRA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_